



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

Dispõe sobre a implantação de OUVIDORIA DO SUS no âmbito do município de Canoinhas/SC.

Art. 1º Fica instituída a OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS no município de Canoinhas para aprimorar o acesso, pelos cidadãos, às informações sobre o direito à saúde e ao seu exercício e possibilitar avaliação permanente dos serviços de saúde, com vistas ao aprimoramento da gestão do SUS.

Parágrafo único. A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS deve ser estruturada com equipamentos tecnológicos e recursos humanos exclusivos para recebimento da demanda.

Art. 2º Compete ao serviço de OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS:

- I- Receber sugestões, denúncias, elogios e reclamações relativas aos serviços e ações de Saúde, prestados pelo SUS;
- II- Analisar, de forma permanente, as necessidades e os interesses dos usuários do SUS;
- III- Encaminhar as demandas aos órgãos e equipamentos que compõe a rede SUS para as providências necessárias;
- IV- Elaborar relatórios para subsidiar no planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de Saúde no âmbito do município;

Parágrafo único. Os fluxos e prazos para instrução, conclusão dos processos e respostas ao demandante, devem ser definidos pela equipe de saúde do município, aprovados no Conselho Municipal de Saúde e publicizados por meio de Resolução.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Câmara Municipal, 18 de Novembro de 2022.

Vereadora Zeníci Dreher

Autora

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Considerando as Legislações, Portarias e Deliberações relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

Considerando a Lei nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

Considerando a Portaria nº 2.416, de 7 de novembro de 2014 estabelece diretrizes para a organização e funcionamento dos serviços de ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições;

Justifica-se a necessidade de implantação do serviço de OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS devido às particularidades deste serviço público e essencial de direitos de todos e dever do estado que por muitas vezes deve ser resolvido com celeridade e exclusividade por se tratar da saúde das pessoas e riscos de agravamento da situação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, provavelmente de um representante da Câmara Municipal de Canoinhas.